



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010

SÚMULA: Concede Reajuste Salarial ao Quadro Próprio do Magistério, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido um Reajuste Salarial no **percentual de 8,00% (oito por cento)**, sobre a tabela de vencimentos, atualizada em 05/03/2009, (Anexo III da Lei 193/98 de 24/09/98), ao Quadro Próprio do Magistério, Ensino Fundamental 1ª a 4ª Série, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, incluindo os profissionais que estejam exercendo atividades nos cargos de Direção, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Escolar, extensivo ao pessoal Inativos e Pensionistas que fazem parte do Quadro Próprio do Magistério.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Anexo III - Tabela de Vencimentos, da Lei nº 193/98 de 24/09/98, devidamente atualizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (04/02/2010).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.002**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº282

Data: de 13 a 27 de fevereiro de 2010

Página: nº06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO III - DA LEI N.º 193/98 DE 24/09/98, ATUALIZADO PELO DECRETO N.º 1002/2010 DE 04/02/2010

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - AVANÇO DIAGONAL E VERTICAL

VIGÊNCIA - 01/02/2010

CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
01-M Magistério	R\$ 619,60	R\$ 638,20	R\$ 656,79	R\$ 675,38	R\$ 693,96	R\$ 712,54	R\$ 731,15	R\$ 749,73	R\$ 768,32	R\$ 786,90	R\$ 805,49
02-M Lic. Curta	R\$ 681,26	R\$ 701,69	R\$ 722,14	R\$ 742,57	R\$ 763,01	R\$ 783,45	R\$ 803,89	R\$ 824,33	R\$ 844,77	R\$ 865,20	R\$ 885,65
03-M Lic. Plena	R\$ 750,63	R\$ 773,15	R\$ 795,66	R\$ 818,17	R\$ 840,69	R\$ 863,22	R\$ 885,74	R\$ 908,25	R\$ 930,76	R\$ 953,29	R\$ 975,81
04-M Especialização	R\$ 824,61	R\$ 849,34	R\$ 874,08	R\$ 898,82	R\$ 923,56	R\$ 948,29	R\$ 973,03	R\$ 997,77	R\$ 1.022,50	R\$ 1.047,24	R\$ 1.071,99
Professor de Educação Infantil 40 hs semanais	R\$ 764,32	R\$ 787,25	R\$ 810,18	R\$ 833,11	R\$ 856,04	R\$ 878,96	R\$ 901,89	R\$ 924,82	R\$ 947,76	R\$ 970,69	R\$ 993,62

Avanço Vertical: É a progressão de uma para outra classe conforme o grau de habilitação.

Avanço Diagonal: É a progressão de uma para outra das referências de uma mesma classe mediante o acréscimo de 3% (três por cento) progressivo ao vencimento do Professor, a cada passagem para a referência consecutiva, conforme requisitos constantes do Anexo I.

Diferença de vencimento : 10% de uma classe para outra

3,0% de uma referência para outra, em relação a referência "1"

Obs: Esta tabela não consta as vantagens por tempo de serviço (quinquênio), que será acrescentado conforme a situação de cada profissional da educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (04/02/2010)

LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL